



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.548 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA AO -
ALARGAMENTO DA TRAVESSA CORONEL VIRGÍLIO SIL
VA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente a CUSTÓDIO DIAS TEIXEIRA, medindo 72,75m² (setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados), e assim des^{crita}:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Travessa Cel. Virgílio Silva e divisa que esta faz com propriedade de Maria Nazaré de Oliveira e Outros. Daí, seguindo o alinhamento da citada travessa numa distância de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), confrontando com o Ribeirão da Serra, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade do sr. Custódio Dias Teixeira, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, confrontando com propriedade da sra. Maria Nazaré de Oliveira e Outros, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 72,75m² (setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o alargamento da Travessa Cel. Virgílio Silva, de frente ao Centro Social Urbano.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte da área pertencente ao Sr. Custódio Dias Teixeira, localizada na travessa Coronel Virgílio Silva, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da referida travessa e divisa que esta faz com propriedade de Maria Nazarê de Oliveira e outros. Daí, seguindo o alinhamento da citada travessa numa distância de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), confrontando com o Ribeirão da Serra, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade do Sr. Custódio Dias Teixeira, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, confrontando com propriedade da Sra. Maria Nazarê de Oliveira e Outros, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 72,75m² (setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 08 de junho de 1.982

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor